



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONVÊNIO Nº. 01/2025

TERMO ADITIVO Nº 04 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.371.820/0001-28, com sua Prefeitura situada na Rua Aprígio de Araújo nº. 837, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.660.710-9/SSP/SP e da Cédula de Identidade CPF nº. 744.812.078-65, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO**, hospital filantrópico, inscrito no CNPJ sob o nº. 71.326.292/0001-03, situado na Rua Epitácio Pessoa, nº 1.741, Centro, Sertãozinho/SP, neste ato representado pelo seu representante legal - provedor, **ANTÔNIO CARLOS CAVALLARO**, portador da cédula de identidade nº. 12.538.442-7/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 014.427.968-12, doravante denominado **SANTA CASA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO**, que se regerá pelas normas gerais do art.: 199, da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988, na Lei 13.019/2014 e na Lei 14.133/2021, na Portaria GM/MS 6.464 de 30 de Dezembro de 2024 e na Portaria Portaria GM/MS 6.494 de 31 de Dezembro de 2024 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1

1º As partes, de comum acordo e em consonância com o disposto no art. 57 e seguintes da Lei nº 13.019/2014, resolvem aditar o presente instrumento para ratificar o novo Plano de Trabalho, o qual passará a ser parte integrante e inseparável deste Convênio. Tal readequação visa otimizar a execução das metas e ações previstas, garantindo a efetividade e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população de Sertãozinho.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da necessidade de adaptação às demandas operacionais e de custeio na prestação dos serviços hospitalares, fica ratificado neste ato o novo plano operativo e assim autorizada a **reorganização e a relocação permutativa** das rubricas de despesa, no que tange especificamente ao recurso vinculado federal e municipal conforme justificativa técnica apresentada pela CONVENIENTE e aprovada pela CONCEDENTE em plano operativo, planilhas e memoriais descritivos e de calculos anexas.

Parágrafo Segundo: A realocação mencionada no parágrafo anterior se dará em caráter permutativo, **mantendo inalterado o valor global orçado** para a execução das ações financiadas com o recurso vinculado federal e no municipal nestas rubricas. A alteração da composição das rubricas de despesa está devidamente detalhada na Tabela de Aplicação de Recursos anexa a este Termo Aditivo, a qual substitui a anterior.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONVÊNIO Nº. 01/2025

2º A cláusula sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

1) O valor estimado para a execução do presente convênio de acordo com o plano de trabalho, importa em um incremento de R\$ 556.766,22 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme detalhado em Planos Operativos anexos, atingindo um valor global de R\$ 37.664.563,93 (trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e tres reais e noventa e tres centavos), no presente convênio e seus respectivos aditivos, sendo:

2) Recurso Vinculado Federal (Repasse referente Portaria GM/MS 6.464 de 30 de Dezembro de 2024) importa em um repasse do montante de R\$ 397.279,75 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) em parcela unica na forma do cronograma de desembolso, através da seguinte dotação orçamentária:

R\$ 397.279,75

Dotação: 815

Classificação funcional: 10.302.00050.2.354

Natureza da despesa: 3.3.50.39.00

Vínculo: 05.300.0030

2

CONTA DA CONVENIADA: - Caixa Economica Federal 104, Agência 4282, Conta-Corrente 576893953-5.

3) Recurso Vinculado Federal (Repasse referente Portaria GM/MS 6.494 de 31 de Dezembro de 2024), conforme deliberação em CIB nº 13 de 13 de Fevereiro de 2025, importa em um repasse do montante de R\$ 159.486,47 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

R\$ 159.486,47

Dotação: 815

Classificação funcional: 10.302.00050.2.354

Natureza da despesa: 3.3.50.39.00

Vínculo: 05.300.0030

CONTA DA CONVENIADA: - Caixa Economica Federal 104, Agência 4282, Conta-Corrente 576893953-5.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Os recursos financeiros serão desembolsados pelo Município através do seguinte cronograma:

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030

PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3044/3052 - Fax: (16) 2105.3067

CNPJ: 45.371.820/0001-28 - E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONVÊNIO Nº. 01/2025

I - COMPONENTES PRÉ-FIXADOS em parcela única:

COMPONENTES PRÉ-FIXADOS	
Parcela 01/01 - Pagamento até 30/09/2025	Valor
RECURSO FEDERAL – Portaria 6.464 30 de Dezembro de 2024	R\$ 397.279,75
Total	R\$ 397.279,75

II - COMPONENTES PÓS-FIXADOS em parcela única:

COMPONENTES PÓS-FIXADOS	
Parcela 01/01 - Pagamento até 30/09/2025	Valor
RECURSO FEDERAL – Portaria 6.494 31 de Dezembro de 2024	R\$ 159.486,47
Total	R\$ 159.486,47

3

4º O presente aditivo terá sua vigência a contar de 01/09/2025 a 31/09/2025

5º Permanecem as demais cláusulas e seus termos.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Sertãozinho, 25 de Agosto de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: José Alberto Gimenez

Cargo: Prefeito

CPF: 744.812.078-65

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ANTONIO CARLOS CAVALLARO

Cargo: Provedor

CPF: 014.427.968-12

Assinatura: _____

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030

PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3044/3052 - Fax: (16) 2105.3067

CNPJ: 45.371.820/0001-28 - E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONVÊNIO Nº. 01/2025

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo
PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL DO CONVENENTE:

Nome: Renan Ramos Urizzi

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 401.914.478-89

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas:

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: ANTONIO CARLOS CAVALLARO

Cargo: Provedor

CPF: 014.427.968-12

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONVÊNIO Nº. 01/2025

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Sertãozinho

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONVÊNIO Nº: 001/2025

OBJETO: PLANO OPERATIVO ORDINÁRIO – REF. REC. FEDERAIS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS COMPLEMENTARES

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 556.766,22 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos) no presente aditamento, totalizando R\$ 37.664.563,93 (trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e tres reais e noventa e tres centavos)

EXERCÍCIO: 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

5

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos concessor e beneficiário, bem como do interveniente, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONVÊNIO Nº. 01/2025

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sertãozinho, 25 de Agosto de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: José Alberto Gimenez

Cargo: Prefeito

CPF: 744.812.078-65

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ANTONIO CARLOS CAVALLARO

Cargo: Provedor

CPF: 014.427.968-12

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo

PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL DO CONVENIENTE:

Nome: Renan Ramos Urizzi

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 401.914.478-89

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas:

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: ANTONIO CARLOS CAVALLARO

Cargo: Provedor

CPF: 014.427.968-12

Assinatura: _____